



A CASA DO
FUTEBOL
CEARENSE

ESCOLA DE FORMAÇÃO DE ARBITROS DE FUTEBOL

PROFESSOR ALZIR BRILHANTE - EFAAB

EDITAL N °. 011/2026

PRÉ-SELEÇÃO E DO CURSO DE ÁRBITROS DE FUTEBOL 2026

A Diretora da Escola de Formação de Árbitros de Futebol, Prof. Alzir Brilhante – EFAAB da FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL torna pública a abertura das inscrições para a pré-seleção do CURSO DE ÁRBITROS DE FUTEBOL, estabelecendo normas específicas destinadas a selecionar candidatos e candidatas visando preenchimento de vagas, conforme Regulamento de sua Escola.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1- Serão disponibilizadas 40 (quarenta) vagas para o módulo presencial e EAD, para a pré-seleção dos candidatos do sexo masculino e do sexo feminino, que desejam realizar o Curso de Árbitros (as) de Futebol, 05(cinco) vagas direcionadas para alunos do Colégio Maria Ester, que será regida por este edital. As vagas serão destinadas a 01 (uma) turma, com aulas às sextas e sábados, com aulas práticas a partir do segundo módulo.
- 2- Os inscritos irão se submeter à pré-seleção com a prestação de exames, caso o numero de inscrições seja maior que o numero de vagas, assim divididos: Avaliação Teórica e Análise de documentos apresentados.
- 3- As inscrições, organização e aplicação da pré-seleção, estarão sob a responsabilidade da EFAAB (Escola de Formação de Árbitros de Futebol, Prof. Alzir Brilhante).

CAPÍTULO II - DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

- 1- São requisitos para ingresso no Curso de Árbitros de Futebol:
 - a) Ter concluído o Ensino Médio;
 - b) Se idade entre 17 a 19 anos, está cursando o ensino médio;
 - c) Não registrar antecedentes civis e criminais;
 - d) Idade mínima para realizar a matricula, será de 17 anos completos no ato da matricula;
 - e) Não necessário comprovação para idade máxima.

F E D E R A Ç Ã O C E A R E N S E D E F U T E B O L



(85) 3206-6500



WWW.FUTEBOLCEARENSE.COM.BR



Rua Paulino Nogueira, 77
Benfica - Fortaleza/CE - BRASIL
CEP: 60.020.270



A CASA DO
**FUTEBOL
CEARENSE**

2- Os requisitos descritos nos subitens anteriores deverão ser comprovados, mediante entrega dos respectivos documentos, indispensáveis para a realização do Curso de Árbitros após a fase de classificação.

CAPÍTULO III – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

1- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação ao qual não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2- Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos.

3- O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o preenchimento da ficha de inscrição e pagamento da respectiva taxa de inscrição.

4- As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a EFAAB excluir do curso aquele que a preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

Rua Paulino Nogueira, 77 – Gentilândia – Fortaleza/CE

Telefone: (85) 3206-6500 – CEP 60020-270

E-mail: escoladearbitros@futebolcearense.com.br – nailtonoliveira@futebolcearense.com.br
carlosradmes@futebolcearense.com.br site: www.futebolcearense.com.br

ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO

5- A inscrição deverá ser efetuada das 13:00 horas de 06 de fevereiro de 2026 até o dia 28 de fevereiro de 2026, exclusivamente na secretaria da Escola, no endereço Rua Paulino Nogueira, 77 Gentilândia (Sede da Federação Cearense de Futebol) ou através do e-mail da EFFAB, não sendo aceita qualquer outra forma de inscrição ou inscrição fora do prazo.

6- Para inscrever-se o candidato deverá:

- a) Acessar o endereço eletrônico acima, durante o período de inscrição;
- b) Localizar no endereço eletrônico o edital;
- d) Ler, na íntegra, o respectivo edital e preencher a ficha de inscrição, obrigatoriamente;
- e) Pagar a taxa de inscrição na secretaria da Escola;
- f) O valor da inscrição será de R\$ 150,00 (cem e cinquenta reais);

F E D E R A Ç Ã O C E A R E N S E D E F U T E B O L



(85) 3206-6500



WWW.FUTEBOLCEARENSE.COM.BR



Rua Paulino Nogueira, 77
Benfica - Fortaleza/CE - BRASIL
CEP: 60.020.270



A CASA DO
**FUTEBOL
CEARENSE**

- g) A inscrição paga em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação;
- h) No caso do pagamento em cheque, se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada;
- i) A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.futebolcearense.com.br, ou através do e-mail escoladearbitros@futebolcearense.com.br, a partir do dia 02 de março de 2026. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (85) 3206-6500 Ramal 6501, para verificar o ocorrido;
- j) Após as 18:00 horas do dia 09 de março de 2026, a inscrição não estará mais disponível;
- k) Não haverá devolução da importância paga, seja qual for o motivo

CAPÍTULO IV – DAS ETAPAS DA PRÉ-SELEÇÃO

1- A pré-seleção para o Curso de Árbitros de Futebol constará de duas etapas:

1.1 - Na primeira etapa se o número de inscrições ultrapassar o número de vagas disponibilizado, será realizada uma prova teórica, a qual visa avaliar o grau de conhecimento do candidato. Versará sobre conhecimentos gerais da Língua Portuguesa e do Futebol em Geral, tendo um caráter classificatório e eliminatório.

1.2 – A segunda etapa será a entrega dos documentos citados no CAPÍTULO VI, e somente será realizada para os que forem classificados na etapa anterior.

CAPÍTULO V - DA AVALIAÇÃO TEÓRICA

1- A avaliação teórica ficará a cargo da EFAAB, quanto a sua elaboração, aplicação, correção e terá caráter eliminatório e classificatório. Tem como data prevista para o dia 11 de março de 2026 em local e horário a serem postados posteriormente no site da FCF.

1.1- A prova teórica terá duração máxima de 01 (uma) hora, constará de 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha com três alternativas cada uma.

1.2- O candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova com antecedência de 60 (sessenta) minutos, munido de Original ou cópia autenticada de um dos seguintes documentos de identificação com foto e dentro do prazo de validade: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão de Classe, Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação.

1.3- Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos identificados acima.

F E D E R A Ç Ã O C E A R E N S E D E F U T E B O L



(85) 3206-6500



WWW.FUTEBOLCEARENSE.COM.BR



Rua Paulino Nogueira, 77
Benfica - Fortaleza/CE - BRASIL
CEP: 60.020.270



A CASA DO
FUTEBOL
CEARENSE

- 1.4- Não será admitido no local da prova, candidato fora do horário previsto.
- 1.5- Durante a prova não será aceito nenhum tipo de consulta de qualquer espécie, bem como a utilização dos seguintes itens: agendas eletrônicas, telefone celular e equipamento eletrônico de qualquer natureza; bem como não será aceito o uso de bonés ou óculos de sol, sem determinação médica.
- 1.6- No ato da realização da prova teórica, o candidato receberá o caderno de questões e a folha de respostas, no qual deverá assinar no campo apropriado, ou poderá ser realizada através do google forms.
- 1.7- O candidato deverá transferir as respostas para a folha de resposta, com caneta azul ou preta bem como assinar no local apropriado para os alunos na condição presencial.
- 1.8- A folha de resposta é de responsabilidade do candidato, sendo o único documento válido para correção.
- 1.9 – Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que tenha mais de uma resposta.
- 1.10 - Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 1.11 – O candidato só poderá retirar-se da sala de aplicação depois de ter transcorrido 50% do tempo de duração da prova, levando consigo apenas o material pessoal.
- 2- A cada resposta considerada “certa”, com base na marcação na folha de resposta, será computado 0,50.
- 3- Os Candidatos serão classificados de maneira decrescente, conforme pontuação obtida na avaliação teórica, sendo 35 (trinta e cinco) primeiros, considerados “APROVADOS” e os 15 (quinze) seguintes na classificação, considerados “CADASTRO RESERVA”, ficando os demais candidatos automaticamente, considerados “não aprovados”.
- 3.1 – Nos casos de empate na pontuação, para efeito de classificação será considerado o critério de “menor idade” para desempate.
- 3.2 – A relação dos classificados APROVADOS e CADASTRO RESERVA será publicada no sitio da FCF até o dia 12 de março de 2026.

CAPÍTULO VI – DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE DOCUMENTOS

- 1 – Os candidatos considerados “APROVADOS” após a etapa anterior deverão apresentar a totalidade dos documentos abaixo descritos até data prevista de 18 de março de 2026:

F E D E R A Ç Ã O C E A R E N S E D E F U T E B O L



(85) 3206-6500



WWW.FUTEBOLCEARENSE.COM.BR



Rua Paulino Nogueira, 77
Benfica - Fortaleza/CE - BRASIL
CEP: 60.020.270



A CASA DO
FUTEBOL
CEARENSE

- a) Requerimento, de próprio punho, solicitando a sua inscrição no Curso de Árbitros da FCF (modelo disponível na secretaria da escola);
- b) Ficha de identificação (disponível na secretaria da escola);
- c) Atestado de antecedentes criminais, expedido pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado do Ceará (SSPDC). Na hipótese de ter residido em outro (s) Estado (s) nos últimos 5 (cinco) anos, deverá providenciar, além do atestado fornecido pelo SSPDC, o expedido pelo (s) órgão (s) congênere (s) do (s) Estado (s) onde tenha residido nesse período, que terá validade de 90(noventa) dias da expedição;
- d) Comprovante de endereço;
- e) Cópia autenticada da Carteira de Identidade ou CNH;
- f) Cópia autenticada do CPF;
- g) Cópia autenticada e original para conferência do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, ou do Certificado de Conclusão de Nível Superior, e para os candidatos menores de 19 anos, declaração da instituição de ensino comprovando que está cursando o ensino fundamental II, e 22 anos, declaração da instituição de ensino comprovando que está cursando o ensino médio;
- h) Comprovante de pagamento da matrícula;
- i) Uma foto 3x4;

2 - Os documentos seguintes, que também deverão ser entregues na mesma data e objetivam aferir se o candidato goza de boa saúde física para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação de Árbitros de Futebol:

- a) Exame médico com ergométrico de esforço, realizado nos últimos 90 dias, com atestado de capacitação;
- b) Exame oftalmológico, realizado nos últimos 90 dias, com atestado de capacitação.

3- A EFAAB, em conjunto com a Comissão de Arbitragem da FCF, fará a análise dos documentos e determinará se o candidato estará apto ou inapto para participar do Curso de Árbitros 2026.

4- Os candidatos no "CADASTRO RESERVA", poderão providenciar a documentação exigida para a inscrição, pois, se ao final da data estipulada para entrega e análise dos documentos ainda houver vagas remanescentes por falta de documentos, incorreção, incapacidades médicas ou antecedentes que impeçam o exercício da arbitragem de futebol, os mesmos serão convocados, seguindo a ordem de classificação, a apresentarem a documentação exigida, até o preenchimento do total de número de vagas.

F E D E R A Ç Ã O C E A R E N S E D E F U T E B O L



(85) 3206-6500



WWW.FUTEBOLCEARENSE.COM.BR



Rua Paulino Nogueira, 77
Benfica - Fortaleza/CE - BRASIL
CEP: 60.020.270



A CASA DO
FUTEBOL
CEARENSE

5- Após o primeiro mês das aulas não serão chamados mais nenhum candidato “CADASTRO RESERVA”, ficando o número de inscritos conforme o número de aprovados, será aceito alunos de outros cursos reconhecido pela Federação Cearense de Futebol, para complemento de carga horaria;

6- Quando não houver tempo hábil para a análise da documentação dos candidatos reservas, antes do início das aulas, a frequência destes candidatos às aulas observará as seguintes condições:

6.1- Frequentarão as aulas na condição de “não matriculados”

6.2- Não deverão efetuar o pagamento da mensalidade até o término da análise da documentação.

6.3- Se a documentação exigida for considerada “não aprovada” pela EFAAB e CA, serão imediatamente considerados “reprovados”.

6.4- Se a documentação exigida for considerada “aprovada” pela EFAAB e CA, deverão efetuar o pagamento da mensalidade no prazo de até 10 (dez) dias úteis e após o pagamento serão considerados “matriculados”.

CAPITULO VII - DO CURSO DE FORMAÇÃO DE ÁRBITROS DE FUTEBOL

1 - O curso de árbitro turma Luiz Vilanova 2026, com 10 (DEZ) meses de duração, terá três módulos, com seu início em março de 2026, com aulas previstas, nas sextas de 19:00 às 22 horas e aos sábados de 08:00 às 11:00 horas. As aulas que envolvam a utilização de campo de futebol serão realizadas em qualquer dia e horário da semana.

1.1 – A EFAAB, atendendo necessidade ou motivo de força maior, poderá mudar o dia da semana de algumas aulas.

1.2 – A divisão dos módulos será da seguinte forma que poderá ser presencial ou EAD conforme cronograma da EFAAB:

Módulo A – Aulas Teóricas (Básico), com duração de março a junho de 2026.

Módulo B - Aulas Teóricas/ Práticas (Intermediário), com duração de julho a agosto de 2026.

Módulo C - Aulas Teóricas/Práticas/Estágio Supervisionado (Avançado), com duração de agosto a janeiro de 2027.

2 - O aluno da EFAAB, ao término de cada módulo, será submetido à avaliação teórica, devendo obter o índice de aprovação previsto para estar habilitado e ter direito a prosseguir no módulo seguinte, se houver.

F E D E R A Ç Ã O C E A R E N S E D E F U T E B O L



(85) 3206-6500



WWW.FUTEBOLCEARENSE.COM.BR



Rua Paulino Nogueira, 77
Benfica - Fortaleza/CE - BRASIL
CEP: 60.020.270



A CASA DO
FUTEBOL
CEARENSE

3- Ao final dos Módulos B e C os alunos serão submetidos à Avaliação Física padrão FIFA. Se o índice de aprovação previsto não for alcançado o aluno não será considerado reprovado.

4- O Estágio Supervisionado por Tutores da Escola, será feito no Módulo C, com os alunos aprovados ao término do Módulo B, em competições oficiais na categoria amador, **não remunerado**.

5- Do início do curso até o final do estágio supervisionado será verificado, a qualquer tempo, nos termos do regulamento da EFAAB e da CA:

- a) Aptidão para ser árbitro de futebol;
- b) Conduta social, reputação e idoneidade ilibadas;
- c) Dedicação ao curso e ao estágio;
- d) Aproveitamento escolar teórico e prático de 70%;
- e) Perfil psicológico compatível com a função;
- f) Preparo físico adequado;
- g) Condições adequadas de saúde física e mental;
- h) Aprovação nas avaliações físicas e teóricas a que for submetido.

7- Ao final do estágio supervisionado o estagiário deverá cumprir satisfatoriamente todas as avaliações e pesquisas acima citadas para ter o direito de receber o DIPLOMA de ÁRBITRO DE FUTEBOL.

CAPÍTULO VIII – DO DESLIGAMENTO DO CURSO

1- O desligamento do aluno do curso de arbitragem se dará conforme o caso:

- a) Solicitação do próprio aluno;
- b) For reprovado em qualquer módulo;
- c) Não alcançar a frequência mínima nas aulas teóricas e práticas (70% de presença por módulo);
- d) Obter nota insuficiente nas avaliações teóricas (nota de referência 7,0);
- e) For constatado que deixou de preencher quaisquer dos requisitos de ingresso na escola;
- f) Informação da Tesouraria da inadimplência ao final do módulo;

F E D E R A Ç Ã O C E A R E N S E D E F U T E B O L



(85) 3206-6500



WWW.FUTEBOLCEARENSE.COM.BR



Rua Paulino Nogueira, 77
Benfica - Fortaleza/CE - BRASIL
CEP: 60.020.270



A CASA DO
**FUTEBOL
CEARENSE**

g) Informação da CA de comprovação de má conduta social ou envolvimento criminal.

h) Não atingir a frequência de 70% nas aulas práticas.

CAPÍTULO IX – DA TAXA DE MATRÍCULA

O candidato deverá efetuar o pagamento no valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) a título de taxa de matrícula e primeira mensalidade.

CAPÍTULO X – DO PAGAMENTO DAS MENSALIDADES

1 - A Tesouraria informará aos alunos a data de vencimento e a forma de pagamento das mensalidades no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

2 - O aluno inadimplente estará incapacitado de realizar a avaliação teórica ao final do Módulo A e incapacitado de realizar avaliação teórica e avaliação física ao final dos Módulos B e C.

3 - Os alunos do **Colégio Maria Ester I e II** serão isentos de mensalidades.

4 - Alunos do sexo feminino terá direito a um desconto de 50% nas mensalidades, inscrição e matrícula;

5 - Alunos com pagamento das mensalidades no vencimento terá direito a um desconto de 10% nas mensalidades.

6 – O curso de formação de Árbitros de Futebol da EFAAB-FCF tem a chancela do SINDARF-CE Sindicato dos Árbitros de Futebol do Estado do Ceará.

CAPÍTULO XI – DA INSCRIÇÃO ANUAL PARA A RELAÇÃO ESTADUAL DE ARBITRAGEM DA FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

1 – Após o cumprimento do Curso Regular, do Estágio Avançado e devida diplomação, o árbitro formado estará apto a SOLICITAR junto a CA-CE sua inscrição na Relação Anual de Árbitros, de acordo com vagas disponibilizadas e o seu Regulamento da Arbitragem.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Escola de Capacitação e Especialização de Árbitros de Futebol Professor Alzir Brilhante.

F E D E R A Ç Ã O C E A R E N S E D E F U T E B O L



(85) 3206-6500



WWW.FUTEBOLCEARENSE.COM.BR



Rua Paulino Nogueira, 77
Benfica - Fortaleza/CE - BRASIL
CEP: 60.020.270



A CASA DO
**FUTEBOL
CEARENSE**

EFAAB - FCF

Fortaleza, 06 de fevereiro de 2026.

Antonio Magno Lima Cordeiro

Coordenador Geral EFAAB

Ciente: _____

Nailton Junior Oliveira

Gerente de desenvolvimento EFAAB

Ciente: _____

aulo Silvio dos Santos

Presidente CA-FCF

Ciente: _____

Wladyerrison Oliveira

Presidente do SINDARF-CE

Ciente: _____

Dr. Leandro Vasques

Departamento Jurídico

Aprovo: _____

Dr. Mauro Carmelio Santos Costa Junior

Presidente FCF

Aprovo: _____

F E D E R A Ç Ã O C E A R E N S E D E F U T E B O L



(85) 3206-6500



WWW.FUTEBOLCEARENSE.COM.BR



Rua Paulino Nogueira, 77
Benfica - Fortaleza/CE - BRASIL
CEP: 60.020.270